



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BAURU
EE PROF JOSE VIRANDA
RUA FORTUNATO RESTA, Nº 8-10
FONE: 3224-2897**

EDITAL – PROGRAMA SALA DE LEITURA

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DE SALA DE LEITURA

A Direção da E.E. *PROF. JOSÉ VIRANDA*, localizada à *RUA FORTUNATO RESTA, Nº 8-10, JARDIM FARIA, Bauru/SP*, nos termos da Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC 114/2021 torna público o EDITAL de realização do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA.

I - Das vagas existentes

Será oferecida 1 vaga com carga horária de 20 horas semanais, para Anos Iniciais, conforme estabelecida na Resolução Seduc nº 114 de 03/11/2021 (Artigo 5º, II).

“II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;*
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;*
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.”*

II - Dos requisitos

Estar inscrito, para o ano letivo de 2023, no processo regular de atribuição de classe/aulas, nos Projetos Especiais/Programa Sala de Leitura (inscrição realizada na SED).

III – Da categoria funcional

a) Ser docente **readaptado** PEB I ou PEB II (da própria UE, devendo, **para atuar em escola diversa, solicitar e ter autorização prévia para a mudança de sua sede de exercício**, nos termos da legislação vigente), com rol de atividades descrito em Ofício CAAS com prazo de vigência válido (novo modelo e redação pós Resolução 9/2018) **com validade vigente**, condizente com as funções a serem desenvolvidas na Sala de Leitura, inclusive para contato e convivência com alunos.

b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

d) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

IV – Da formação docente

a) licenciado em Pedagogia;

b) habilitado em Língua Portuguesa.

c) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

V - Das inscrições

A inscrição será efetuada no período de *21 a 25/08/2023*, diretamente na secretaria da escola. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas, constando a opção para o Programa Sala de Leitura;

b) Projeto de trabalho, contendo: identificação, público-alvo, justificativa, objetivos, ações, procedimentos metodológicos, cronograma de realização e formas de avaliação e registros.

VI – Da seleção

Para fins de seleção, serão considerados:

a) Projeto de trabalho, contendo os itens mínimos anteriormente expostos, no qual serão observadas a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura e que contemple as atribuições previstas no artigo 3º da Resolução SE 76/2017 alterada pelo Resolução SEDUC 114/2021.

b) Entrevista, referente ao Projeto de Trabalho apresentado, em dia a ser definido pela equipe gestora da escola de interesse.

VII – Da carga horária

O docente selecionado cumprirá carga horária correspondente à vaga disponível na Unidade Escolar, conforme especificado no item I – Das vagas existentes deste edital, com horário distribuído pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento da unidade escolar.

VIII – Da classificação e divulgação do resultado

A equipe gestora da escola analisará o perfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho na entrevista julgando-o qualificado ou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura, com base na legislação vigente, em particular o § 2º do artigo 4º da Resolução 76/2017 com nova redação dada pela Resolução 114/2021.

A relação dos candidatos classificados e selecionados para o Programa Sala de Leitura será divulgada pela própria Unidade Escolar.

(carimbo e assinatura do Diretor/a de Escola)



Elisana Marcossini
RG: 21.537.762-x
Diretora de Escola